PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

Lei Nº 222 de 05 de Novembro de 1998.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Escritura de doação de um terreno, para a construção do FORUM da Comarca de Glória.

O Prefeito do Município de Glória, faz saber que a Câmara Municipal de Glória aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a assinar uma escritura de doação de um terreno para a construção do FORUM da Comarca de Glória.

Art. 2° - Dito terreno, fica localizado na rua Dr. Hemetério de Carvalho, no Loteamento da Praça Municipal, medindo 40 metros. De frente, tem igual dimensão ao fundo, medindo de ambos os lados 50 metros, com uma área de 2.000 m^2 .

Art. 3° - Caso dito terreno não seja usado para o fim nessa Lei especificado, o terreno voltará para o Patrimônio Municipal.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória, 05 de Novembro de 1998.

Tertuliano Pedro Lisbôa
Prefeito

Atesto o Recebimento Folha 154
Em 10 de Novembro de 1998
Câmara